**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMADOR DE MERCADO**

**PARA OS CONTRATOS FUTUROS DE COMMODITIES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Formador de Mercado  |  | CNPJ |
|       |  |       |
|  |  |  |  |  |
| Intermediário  |  | CNPJ |
|       |  |       |
|  |  |  |  |  |
| Membro de Compensação |  | CNPJ |
|       |  |       |
|  |  |  |
| Ofício Circular |  | Início da Atuação |  | Término do Vínculo |
|       |  |       |  |       |

|  |
| --- |
| **Códigos de Negociação****Ativos em que o Formador de Mercado será credenciado neste programa** |

|  |
| --- |
|       Futuro de Milho com Liquidação Financeira (CCM) |
|       Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI) |
|       Futuro de Café Arábica 4/5 (ICF) |
|       Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH) |
|       Futuro de Soja com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro Míni de Soja do CME Group (SJC) |

**Para Formador de Mercado do Futuro de Milho com Liquidação Financeira (CCM) – utilização do incentivo adicional**

Ou pagamento (dinheiro em conta corrente):

|  |
| --- |
|       Pagamento do valor, descontados os tributos incidentes na fonte previstos na legislação tributária em vigor na data da disponibilização dos recursos financeiros, assim como de tarifas bancárias, taxas ou tributos cobrados na remessa de valores ao exterior, quando aplicáveis.Nome Banco:      N.º Banco ou SWIFT:      N.º Agência:      N.º Conta corrente ou IBAN:       |

Ou ativo financeiro para utilização dos créditos:

|  |
| --- |
|       Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI) |
|       Café Arábica 4/5 (ICF) |
|       Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH) |
|       Soja com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro Míni de Soja do CME Group (SJC) |
|       Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL) |
|       Míni de Dólar Comercial (WDO) |
|       Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1) |

|  |
| --- |
| **Cláusulas Específicas: Atuação do Formador de Mercado nos programas para os contratos futuros de commodities** |

* 1. As disposições do presente Termo de Credenciamento são parte integrante do Contrato de Credenciamento para Atuação de Formador de Mercado (Contrato), complementando-o, sem prejuízo dos termos e das condições nele contidos, devendo ser consideradas especificamente para os efeitos da atuação do Formador de Mercado e do Intermediário, em relação aos ativos acima indicados.
	2. O Intermediário, mediante assinatura deste Termo de Credenciamento, concorda e declara estar ciente das cláusulas, dos termos e das condições do Contrato, aderir e obrigar-se expressamente a todos eles, conforme disposto na Cláusula 8, bem como neste Termo de Credenciamento, a fim de atuar no Programa de Formador de Mercado de que trata o Ofício Circular [     ] (Ofício Circular).
	3. O Formador de Mercado: (i) declara e reconhece que a anuência com o presente Termo de Credenciamento constitui ato irrevogável e irretratável; (ii) atesta que possui as autorizações regulatórias e os requisitos técnico-operacionais exigidos para o desempenho das atividades como Formador de Mercado; e (iii) se obriga a cumprir todas as exigências previstas no Ofício Circular e na regulamentação aplicável.

São Paulo,       de       de

|  |
| --- |
|  Formador de Mercado |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |
| Intermediário |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

 Testemunhas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:CPF: |  | Nome:CPF:  |